



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,  
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero, sexualidade, raça e etnia**

## **ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES NO HIP HOP**

**MARCIA RODRIGUES GONZAGA DA SILVA<sup>1</sup>**

**TERESA CRISTINA ESMERALDO BEZERRA<sup>2</sup>**

### **RESUMO:**

Este artigo busca compreender a organização das mulheres no combate à violência de gênero dentro do Hip Hop, explorando conceitos de violência, poder e gênero. É uma pesquisa qualitativa, com aporte bibliográfico e documental, destacando a atuação da Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop para o enfrentamento da violência de gênero, mediante o fortalecimento do protagonismo feminino no Hip Hop.

**Palavras-chave:** Violência contra as mulheres. Gênero. Hip Hop.

### **ABSTRACT:**

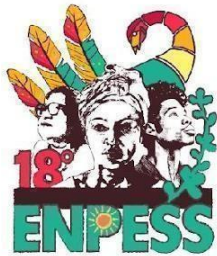
This article seeks to understand the organization of women in the fight against gender-based violence within Hip Hop, exploring concepts of violence, power and gender. It is a qualitative research, with bibliographic and documentary support, highlighting the work of the National Front of Women in Hip Hop to combat gender-based violence, by strengthening female protagonism in Hip Hop.

**Keywords:** Violence against women. Gender. Hip Hop.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Piauí

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Ceará



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## INTRODUÇÃO

Em 2005, o grupo de rap Atitude Feminina<sup>3</sup> ganhou o prêmio *Hutúz*, com a música chamada *Rosas*<sup>4</sup>. O objetivo delas era denunciar a violência contra as mulheres, utilizando o rap como instrumento de enfrentamento. A música inicia com a apresentação de dados sobre a violência contra as mulheres naquele período, *a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil e a realidade não é nem um pouco cor de rosas*. Logo em seguida elas narram a história de uma mulher vítima de feminicídio, *hoje o meu amor veio me visitar e trouxe rosas para me alegrar, e com lágrimas pede pra voltar. Hoje o perfume eu não sinto mais, o meu amor já não me bate mais, infelizmente eu descanso em paz*.

Em 2024, dezenove anos após o lançamento dessa música, foi publicada a 18ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que destaca o crescimento de todas as modalidades de violência contra as mulheres no Brasil. Apesar dos avanços nos direitos das mulheres e nas políticas de enfrentamento à violência de gênero, os dados recentes são alarmantes e necessitam ser destacados.

Foram registrados 1.467 feminicídios, com uma taxa de crescimento de 0,8% em comparação aos anos anteriores, 90% dos assassinatos são cometidos por homens, 63% são parceiros íntimos, 21,2% ex-parceiro íntimo e 8,7% algum familiar. Das vítimas, 63,6% são mulheres negras, 71,1% com idade entre 18 e 44 anos, 64,3% foram assassinadas na própria residência (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Além do aumento nos casos de feminicídio, houve crescimento nos registros de agressões físicas em decorrência da violência doméstica (258.941), da violência psicológica (38.507 vítimas), do crime de *stalking* (77.083), das tentativas de homicídio (8.372), das ameaças (778.921), das tentativas de feminicídio (2.797 vítimas), das importunações sexuais (41.371 vítimas), do assédio sexual (8.135 vítimas) e da divulgação de cenas de estupro/sexo/pornografia (7.188 vítimas). O Anuário também destaca, que a cada 6 minutos uma mulher e/ou menina é estuprada no Brasil, sendo registradas 83.988 vítimas de estupro, incluindo estupro de vulneráveis (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

---

<sup>3</sup>Grupo de Rap feminino que nasceu na cidade de São Sebastião/SP nos anos 2000. Inicialmente formado por quatro amigas conhecidas como Jane, Hellen, Giza Black e Aninha. Nas letras de rap elas falavam sobre a participação das mulheres no Hip Hop e a violência contra as mulheres. Em 2024, o grupo continua ativo, com duas integrantes, Hellen e Aninha, que seguem com o trabalho. Sobre a música, ver mais em: <https://radios.etc.com.br/tarde-nacional-brasilia/edicao/2017-03/grupo-atitude-feminina-e-destaque-no-cenario-do-rap-nacional>

<sup>4</sup>Disponível em: [https://youtu.be/F05D12ckxb8?si=iN8gF8Ny\\_DjBHB\\_A](https://youtu.be/F05D12ckxb8?si=iN8gF8Ny_DjBHB_A). Acesso em: 15 ago. 2024.

Os dados apresentados pelo Anuário de Segurança Pública (2024) consideram os casos denunciados pelas mulheres nos órgãos oficiais da rede especializada de atendimento às mulheres e da segurança pública. O avanço das tecnologias de informação e comunicação, utilizados no combate e enfrentamento às violências contra as mulheres tem possibilitado que muitas delas consigam denunciar. Contudo, ainda existem muitos casos de violência não registrados, seja pela falta de denúncias, seja pela subnotificação, como ressalta o Anuário.

Os caminhos no combate e enfrentamento à violência contra as mulheres são diversos. Além das pesquisas teóricas desenvolvidas sobre o tema, que auxiliam na compreensão desse fenômeno, existem também ações práticas desenvolvidas pelas políticas públicas, por instituições, pelas mídias sociais (tv, rádio, plataformas digitais) e pelos movimentos feministas, que veiculam informação, arte e cultura como uma das formas de combate e enfrentamento à violência (Araújo, 2017).

Plataformas digitais, a exemplo do *instagram*, do *facebook* e do *twitter* diariamente veiculam informações sobre os tipos de violência contra as mulheres, seja física, psicológica, moral, patrimonial e sexual. Dessa forma, utilizando o *instagram* como ferramenta de denúncia e enfrentamento à violência, a Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop (FNMH2), presente em todos os estados do Brasil e no Distrito Federal, desde 2010, lançou no dia 26 de abril de 2024, um vídeo<sup>5</sup> que denuncia os casos de violência e assédio contra as mulheres no âmbito da cultura Hip Hop. Na legenda da campanha elas destacam: *Este cenário é inadmissível para um movimento que nasceu com o objetivo de combater a opressão e garantir os direitos de liberdade. Exigimos conscientização e combate aos abusos, agressões e qualquer forma de violência.*

O vídeo mencionado foi protagonizado pelas mulheres da FNMH2. Como forma de denúncia, elas puseram as mãos na boca, nos olhos e no ouvido, representando o silenciamento provocado pela violência, através da *hashtag Hip Hop sem opressão*. Trata-se de uma ação de denúncia dos casos de violência contra mulheres integrantes do movimento, ocorridos ao longo do primeiro semestre de 2024.

Considerando estas e outras ações políticas da FNMH2, este estudo de natureza qualitativa, tem o objetivo de compreender como a organização das mulheres tem atuado no enfrentamento à violência de gênero dentro da cultura Hip Hop. Para tanto, realizamos pesquisa bibliográfica (leituras e fichamentos) e documental (vídeos), a fim de alcançar o objetivo proposto.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C6Ozlxhra6f/?igsh=dGxyc2x6M204amJ1>. Acesso em: 15 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## **VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES: PODER E DOMINAÇÃO MASCULINA**

A violência contra as mulheres é um fenômeno complexo e polissêmico, recorrente no cotidiano da sociedade, e endêmico não apenas no Brasil, mas também no mundo. Ao longo dos anos e das construções sociais ela foi naturalizada, e por vezes silenciada. O destaque do crescimento em todas as modalidades da violência contra as mulheres no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) é uma evidência disso.

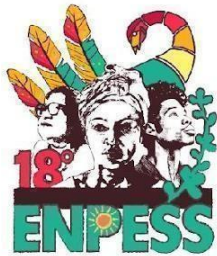
De acordo com Marilena Chauí (2021), em nosso país costumamos identificar à violência e a criminalidade, em particular, as agressões físicas. Contudo, o seu sentido é muito mais amplo do que a dimensão física, possuindo aspectos psíquicos, morais e simbólicos. Dessa forma, a autora define violência como:

1. tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2. todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3. todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4. todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); 5. conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror. (Chauí, 2021, p.35-36)

Ademais, para Chauí (2001), a sociedade brasileira se constitui, historicamente, como profundamente desigual marcada por:

[...] uma estrutura hierárquica que determina a forma de uma sociedade verticalizada em todos os seus aspectos: **nela as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece. As diferenças e assimetrias são sempre transformadas em desigualdades que reforçam a relação de mando-obediência. O outro jamais é reconhecido como sujeito nem como sujeito de direitos, jamais é reconhecido como subjetividade nem como alteridade. As relações entre os que se julgam iguais são de 'parentesco', isto é, de cumplicidade ou de compadrio; e entre os que são vistos como desiguais o relacionamento assume a forma do favor, da clientela, da tutela ou do cooptação** (Chauí, 2001, p.89. grifo nosso).

E quando a *desigualdade é muito marcada* em uma sociedade, diz Chauí (2001, p. 90), a *relação social assume a forma nua da opressão física e/ou psíquica*. Dentre os traços mais marcantes do autoritarismo que caracteriza a sociedade brasileira, Chauí ainda ressalta o fato de que ela está *estruturada pela matriz senhorial da Colônia*, fazendo com que o princípio liberal da igualdade formal de todos perante a lei seja operado na prática em conformidade com a ideia, também liberal, de que *alguns são mais iguais que outros*.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

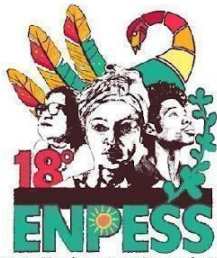
10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Esse modo de operar faz com que as divisões sejam naturalizadas e convertidas em desigualdades, consideradas como “inferioridades naturais”, a exemplo dos casos das mulheres, dos trabalhadores, negros, indígenas, imigrantes, migrantes, idosos, e das pessoas LGBTQIAPN+. Conforme essa lógica, as diferenças, “também são naturalizadas”, pois tendem “a aparecer, ora como desvios da norma”, como é o caso das diferenças étnico-raciais e de gênero, ora como “perversão, monstruosidade”, e - acrescentamos aqui - aberração, a exemplo dos modos como as identidades de gênero e sexualidades dissidentes na norma heterossexual são tratadas em nosso País. O problema é, justamente, porque essa naturalização *esvazia a gênese história da desigualdade e da diferença, permitindo, portanto, a naturalização de todas as formas visíveis e invisíveis de violência, pois estas não são percebidas como tais* (Chauí, 2001, p. 90).

A análise crítica de Chauí (2001) possibilita uma compreensão das razões pelas quais a violência, nas suas mais distintas expressões, **se constitui como um fenômeno estrutural na sociedade brasileira**, desvelando, também, os mecanismos que operam para que esta seja naturalizada e invisibilizada. Daí o reconhecimento do fato de as violências de gênero, ainda hoje, se constituírem como um problema, na medida em que só se tornam visíveis, com o advento das lutas de gerações diversas dos movimentos feministas e de mulheres, da comunidade LGBTQIAPN+ e do movimento negro, a exemplo da campanha *Quem ama não mata*, nos anos de 1980, das lutas para que o racismo fosse considerado crime, e das recentes lutas das novas gerações feministas para que o assédio sexual seja reconhecido como ilícito penal em diversos espaços e instituições sociais, como nos transportes coletivos, instituições educacionais, além das lutas pelo reconhecimento dos crimes de homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia, bem como do transfeminicídio, este último só reconhecido, recentemente, sob o amparo da Lei Maria da Penha (2006).

No campo dos estudos feministas sobre a violência de gênero, Lourdes Maria Bandeira (2019, p.300) evidencia alguns dos principais aspectos e hipóteses interpretativas, que perpassam as pesquisas sobre este fenômeno complexo, multifacetado e polissêmico, quais sejam: a **hegemonia do poder masculino nas relações entre homens e mulheres, mulheres e mulheres e homens e homens** (patriarcado, dominação simbólica masculina, supremacia masculina, etc.); a **condição de subalternidade ou vulnerabilidade feminina (das posições simbólicas associadas ao feminino)** com base nas hierarquias de gênero; a **reprodução das imagens** de homens e mulheres (masculinidades e feminilidades) e dos papéis de gênero atribuídos a ambos, por meio da formulação social da violência (a violência como força expressiva



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

que estrutura estas relações); **a existência disseminada**, e, ao mesmo tempo, tornada invisível das violências nas relações familiares e sociais; **e a ocorrência das dissimetrias** organizadoras das normas e regras sociais em relação aos comportamentos de homens e mulheres (a orientação dos comportamentos com base em padrões binários e cis-heteropatriarcais).

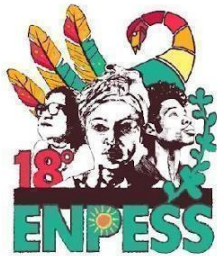
Ao destacar esses pontos, a autora reconhece que *no âmbito dos estudos feministas sobre a violência de gênero, considera-se o patriarcado, e de modo correlato, a dominação simbólica masculina, como um dos pilares que sustentam a violência contra as mulheres* (Bandeira, 2019, p.302). Sabemos que este conceito é recorrentemente questionado no âmbito dos estudos de gênero, os quais destacam as suas fragilidades, inconsistências e insuficiências para explicar as expressões mais atuais da violência.

Concordamos com Bandeira (2019), quando a autora reconhece o fato de que o conceito de patriarcado, em sua intenção mais essencialista e tomada isoladamente, resulta insuficiente para explicar a complexidade da violência de gênero. Contudo, não podemos abstrair o caráter estrutural da violência de gênero na sociedade brasileira, na medida em que esta se (re) produz, atualizando as **marcas do processo de colonização-modernização, que intersecciona cis-hetero-patriarcado, racismo estrutural e capitalismo dependente**, conforme sinalizamos, com as pistas indicadas na análise procedida por Marilena Chauí (2001).

Ademais, consideramos com Lourdes Maria Bandeira (2019, 459) que *a violência gerada no âmbito das relações de intimidade amorosa*, revela a existência de um dos mecanismos centrais com os quais o patriarcado labora, qual seja: o *controle social sobre os corpos, as sexualidades e as mentes femininas*. Tal controle, além de evidenciar a inserção diferenciada de homens e mulheres cis e trans na estrutura familiar e social, revela a manutenção das estruturas de poder e dominação disseminadas na ordem cis-heteropatriarcal, racista e capitalista.

Para as autoras Teles e Melo (2012):

A violência é uma das mais graves formas de discriminação em razão de sexo/gênero. Constitui violação dos direitos humanos e das liberdades essenciais, atingindo a cidadania das mulheres, impedindo-as de tomar decisões de maneira autônoma e livre, de ir e vir, de expressar opiniões e desejos, de viver em paz em suas comunidades; direitos inalienáveis do ser humano. É uma forma de torturar que, embora não seja praticada por agentes do estado, é reconhecida como violação dos direitos humanos desde a Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena (Áustria) em 1993, isso porque cabe ao Estado garantir segurança pública, inclusive da população feminina. É um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, grupos étnicos, posições econômicas e profissionais. (Teles; Melo, 2012, p.21)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

A violência de gênero incide de maneira profunda na forma de ser e existir das mulheres cis, das mulheres trans e das pessoas com identidades de gênero e orientações sexuais dissidentes da heteronormatividade, assumindo diferentes modalidades, desde a violência física, violência psicológica, violência moral, violência patrimonial e violência sexual, que podem ocorrer de forma simultânea. Esse é um fenômeno evidente nos dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024). No ano de 2023, 1.467 mulheres foram vítimas de feminicídio e em 90% dos casos, os assassinatos foram cometidos por homens, sendo 63% cometidos por parceiros íntimos, que convivem diariamente com as vítimas. Ainda existem os casos das tentativas de feminicídio, com registros de 2.797 denúncias.

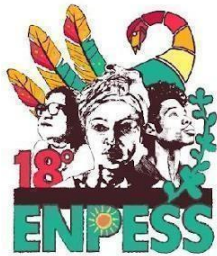
Em geral, o objetivo dos agressores é dominar a mulher, fazer com que ela obedeça aos seus desejos, corresponda às suas expectativas, considerando-a uma propriedade, que deve ser mantida sob o seu controle. Nessa construção, a masculinidade hegemônica dita regras de acordo com a sua vontade, desde a forma como quer que a mulher se vista, como e com quem ela anda, que horas ela deve chegar em casa, dentre outras formas de dominação e controle.

A supremacia masculina depende da inferiorização das mulheres. Teles e Melo (2012) afirmam que por esse motivo são realizados os ataques à condição feminina que impõe a incapacidade e incompetência às mulheres. De acordo com as autoras, esse processo de inferiorização das mulheres não aconteceu de forma pacífica.

Ao longo da história, muitas mulheres resistiram, mesmo que o patriarcado tenha agido de forma incisiva e contundente para que a sociedade acreditasse nessa inferioridade. O machismo e o patriarcado não são os únicos responsáveis pela violência, somados a eles existe a misoginia, que é o ódio à mulher, a tudo que é associado ao feminino.

A misoginia entra na cultura ocidental por duas grandes figuras: Pandora, na mitologia grega, e depois Eva. Nossa cultura é construída, então, em cima da ideia de que a mulher é a representante do mal (ou a amiga do demônio). Tudo o que o homem tenta, eventualmente, proibir em si mesmo, inclusive o desejo sexual, é encarnado pela mulher, como grande tentadora. Na cultura ocidental, a figura feminina é uma projeção dos desejos que o homem não conseguiria controlar. Ou seja, é graças a ela que o homem pode justificar o mal que tem em si. E, então, ele domina, enfia no porão, tortura, queima, enforca, afoga, mata a mulher (Homem; Calligaris, 2019, p. 16-17).

O ódio ao feminino foi enraizado culturalmente, por isso, muitos casos de violência contra mulheres são vistos como naturais, como se fizessem parte das relações sociais. Muitos casos de violência não chegam sequer a ser denunciados pela vergonha que a mulher sente, por medo de ser julgada e até mesmo colocada como culpada na história.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Foi uma longa caminhada até que a violência contra as mulheres fosse reconhecida como violação aos direitos humanos, mesmo que no âmbito privado. Esse reconhecimento foi garantido pelas lutas históricas dos movimentos feministas, que resultaram em tratados e convenções internacionais de defesa dos direitos das mulheres, a exemplo da Conferência Mundial de Direitos Humanos (1993) e a Convenção de Belém do Pará (1994) que responsabilizou o Estado pela segurança e proteção das mulheres. Conforme Teles e Melo (2012), às ações afirmativas como a Delegacia de Defesa da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, além de outras, são frutos destas lutas e formas de compensação histórica diante da violência enfrentada pelas mulheres ao longo do tempo.

A Lei Maria da Penha nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, também foi fruto das lutas feministas, sendo considerada um grande marco na história das mulheres brasileiras, na conquista de direitos, no combate e prevenção à violência. Em seu artigo 5º, afirma que violência doméstica e familiar contra a mulher é *qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial*. Nos dispositivos preliminares da lei, destaca-se que:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Brasil, 2006).

Ao longo dos anos enfrentamos muitos desafios para efetivá-la, contudo, a Lei Maria da Penha vem avançando em termos de direitos e segurança para as mulheres em situação de violência. Ela contempla todas as mulheres em suas diversidades de *classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião [...] asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social* (Brasil, 2006).

Em 2024, a Lei Maria da Penha está completando 18 anos, avançando nas garantias de direitos para as mulheres e seus dependentes. As últimas mudanças feitas no texto da lei foram realizadas em 2023, no artigo 19, parágrafo § 5º, sobre a concessão de medidas protetivas de urgência, independente da tipificação penal da violência, e no parágrafo § 6º, sobre a extensão das medidas protetivas de urgência, que permanecerão em vigor enquanto existir riscos de violência contra a mulher ou seus dependentes (Brasil, 2006).





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Destacamos apenas os últimos ajustes feitos no texto da lei, contudo, existem outras alterações feitas ao longo dos anos em que a lei foi criada. Esses avanços acontecem também em virtude do aumento dos casos de violência contra as mulheres, como podemos observar no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024).

As mulheres compõem mais da metade da população brasileira e cotidianamente enfrentam a violência de gênero, independentemente da classe, raça, etnia, sexualidade e geração. Contudo, os dados apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) anunciam que 63,3% dos feminicídios são contra mulheres negras, que, em sua maioria, ocupam as periferias<sup>6</sup> das cidades, sendo as mais atingidas pela violência. Em 2023, foram concedidas 540.225 medidas protetivas de urgência, com um crescimento de 26,6% em relação ao ano de 2022.

A realização de denúncias, a tabulação de dados e o avanço no enfrentamento à violência contra as mulheres são fortalecidos pelas ações políticas e culturais dos movimentos feministas, que lutam por políticas públicas, adentrando as periferias de maneiras diferenciadas.

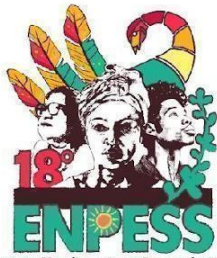
Por meio das artes, da dança, da música, do grafite e de tantas outras expressões estéticas feministas, as mulheres, organizadas nos movimentos feministas e nos movimentos sociais e culturais, a exemplo do Hip Hop, contribuem para que as informações sobre a violência contra as mulheres cheguem a outras mulheres, orientando sobre a violência, incentivando a denúncia, e até mesmo gerando estratégias de combate e prevenção. Nesse sentido, a Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop surgiu para fortalecer o protagonismo feminino e as ações desenvolvidas por mulheres, atuando, também, no combate e enfrentamento à violência contra as mulheres nessa cultura, discussão que será realizada no próximo tópico.

## **FRENTE NACIONAL DE MULHERES NO HIP HOP: protagonismo feminino no enfrentamento à violência de gênero**

A História do Hip Hop tem suas raízes nas décadas de 1960 e 1970, no bairro *Bronx* em Nova York. Nesse contexto, a periferia dos Estados Unidos da América, passava por processos de guerra que atingiam principalmente as pessoas pobres, negras, imigrantes da Jamaica, Porto Rico e América Latina, que sofriam com o desemprego e falta de moradia digna. Sem oportunidades e

---

<sup>6</sup> Conforme Chauí (2021), as populações das cidades estão divididas entre “centro” e “periferia”, este último é compreendido no seu sentido social, não apenas espacial-geográfico, são locais com ausência de serviços básicos como: água, luz, serviço de esgoto, educação de qualidade, creches, postos de atendimento médico, cultura, entre outros.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

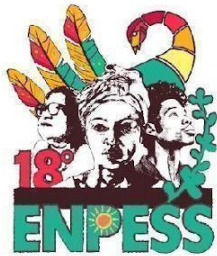
perspectivas de futuro, muitos jovens periféricos passaram a se envolver com as gangues e a criminalidade (Costa; Silva, 2021).

De acordo com Marcela Costa e Bruno Silva (2021), foi justamente nesse cenário de guerra entre as gangues do *Bronx* que surgiu o Hip Hop. A primeira produtora do Hip Hop foi Cindy Campbell, que, em 1973, convidou seu irmão Clive Campbell (DJ Kool Herc) para produzir uma festa que relembresse as suas origens jamaicanas. Além de arrecadar fundos para voltar às aulas intitulada *Back to school jam*, essa também foi uma tentativa de mediar os conflitos entre as gangues. Ela foi reconhecida como a primeira festa de Hip Hop da história. Cindy Campbell e Kool Herc foram denominados mãe e pai do Hip Hop, pois conseguiram reunir os elementos principais dessa cultura: o *break*, o *rap*, o *grafite*, o *DJ* e o *Mestre de Cerimônia (MC)*.

Além disso, Costa e Silva (2021) destacam o papel de Kevin Donovan, mais conhecido como Afrika Bambaataa, que criou o grupo *Universal Zulu Nation*, considerada a maior organização de Hip Hop do mundo, promovendo a auto-organização dos jovens nos territórios periféricos. Por compreender que todas as festas tinham os mesmos elementos presentes (o *break*, o *rap*, o *grafite*, o *DJ* e o *MC*), Afrika Bambaataa nomeou esta manifestação cultural e política de Hip Hop, ficando conhecido como padrinho dessa cultura.

No Brasil, a cultura Hip Hop emergiu na década de 1980, na cidade de São Paulo, especificamente na Estação São Bento. O Hip Hop passou a ganhar visibilidade gradativamente pelos meios de comunicação. Diante disso, em novembro de 1988, foi lançada a primeira coletânea nacional de rap no país, intitulada *Hip Hop Cultura de Rua*. Tal coletânea contou com a participação de quatro grupos: *Tháide & DJ Hum*, *MC Jack*, *O Credo* e *Código 13*. Além desses, outros artistas e grupos, como Racionais MC's, Sabotage, Facção Central e MV Bill, também se destacaram no cenário do rap brasileiro (Ferreira, 2018).

No percurso histórico do Hip Hop, as mulheres sempre estiveram presentes, embora muitas vezes invisibilizadas nas análises e estudos sobre essa cultura, que é frequentemente associada ao espaço hegemonicamente masculino. No entanto, como mencionamos anteriormente, a primeira produtora cultural das festas que reuniram jovens no Hip Hop foi Cindy Campbell.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

No Brasil, uma das precursoras da cultura Hip Hop foi à *rapper Sharylaine*<sup>7</sup>, que desde 1985, junto com sua prima City Lee, abriu caminho para outras mulheres no movimento ao criar o primeiro grupo de rap feminino brasileiro, chamado Rap Girls, com uma trajetória de luta contra o machismo e o racismo, buscando dar visibilidade as pautas das mulheres dentro do movimento (Postali, 2019).

O Hip Hop é interpretado de várias formas, dependendo da perspectiva teórica dos pesquisadores (as). Para alguns (as), ele é considerado um movimento social, cultural, político, urbano, artístico e educativo, assumindo diferentes significados em estudos sobre movimentos sociais, movimento negro, culturas urbanas, juventude, culturas juvenis, feminismos, educação, entre outras áreas (Matsunaga, 2008; Souza, 2009; Postali, 2019; Souza, 2020; Pedrosa, 2020; Santos, 2021).

A cultura Hip Hop conta não apenas com a participação de homens e mulheres cis e heterossexuais, mas também com a comunidade LGBTQIAPN+. A abertura e visibilidade para a diversidade de gêneros, para além do masculino, só foram possíveis através da luta das mulheres.

A pesquisa realizada por Priscila Saemi Matsunaga sobre as *Representações Sociais das Mulheres no Hip Hop* (2008), nos dá pistas sobre como as identidades de gênero são construídas no Hip Hop, tendo como fonte de dados as letras de rap, que, em sua maioria, retratam mulheres como mães e namoradas. Conforme Matsunaga (2008), nessas construções, a mulher:

é valorizada por ser negra e batalhadora, é condenada por ser “objeto” e “vulgar”. Estas características sugerem uma representação da mulher vinculada a uma ordem moral e social conservadora, que ainda opera na distinção entre feminino e masculino, atribuindo, para o primeiro o espaço privado, e, para o segundo o espaço público (Matsunaga, 2008, p.114)

O Hip Hop é uma cultura que reflete as dinâmicas da sociedade, incluindo a reprodução de estruturas sociais e simbólicas que sustentam as discriminações e violências contra as mulheres, como o patriarcado, o machismo, o sexismo e a misoginia. Frente a essas opressões, às mulheres do Hip Hop têm se organizado e lutado para transformar estereótipos e representações sobre o feminino, a exemplo da letra do Rap *Biografia Feminina* do Grupo *Somos Nós a Justiça*<sup>8</sup>:

<sup>7</sup>Sharylaine é uma mulher negra, rapper, cantora, compositora, produtora e arte educadora. Nascida em São Paulo em 1969, seu nome de batismo é Ildslaine Mônica da Silva. Sobre esse assunto, ver mais em: <https://primeirosnegros.com/sharylaine-pioneira-do-rap-feminino-em-sampa/>

<sup>8</sup>Disponível em: [https://youtu.be/GQjen4PCXkk?si=liA\\_h9bBMSOeuZdi](https://youtu.be/GQjen4PCXkk?si=liA_h9bBMSOeuZdi). Acesso em: 15 ago. 2024.

Inferioridade feminina é coisa do passado. Ficção não se deve prevalecer na mente. Dialeto diferentes. Supremacia masculina acabará com o decorrer do tempo. Bom jeito e sejam aqueles que as levem pra longe [...] Queima queima, escandaliza..há.. Séculos após séculos conquistas feminina... Boquiaberta a sociedade de um mundo machista..Abram alas manoss... nós vamos passar.. Mulher não é só corpo.. tem solução pra dar.. Assim foi na história e vamos comprovar, que juntas na disputa, mulheres vão à luta[...]. (Trecho do Rap “Biografia Feminina” – Somos Nós a Justiça).

A Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop emergiu neste cenário de luta das mulheres, em 2010, cuja história foi contada pela vice-presidente Sharylaine, no canal do Youtube<sup>9</sup> do TV SindCT na Cultura, juntamente com Rúbia Fraga, no dia 14 de agosto de 2024. Sharylaine, em sua fala no canal, destaca qual foi a base para a formação da FNMH2. Em 1993, ela iniciou com o grupo *Femine Rappers*, juntamente com *Lady Rap*, *Mc Regina* e *Tese Real* (TV SINDCT, 2024), denominado por ela de embrião para a organização e movimentação das mulheres na cena do Hip Hop, visando dar visibilidade e fortalecimento nas pautas e ações pela equidade de gênero.

Em 2001, essa primeira formação foi modificada para *Minas da Rima*, inicialmente com a adesão de várias mulheres, mas poucas ficaram responsáveis por discutir e implementar ações, somente Sharylaine, Rúbia Fraga, Lady Rap e Paola. Nesse processo, foram realizadas várias ações, como o festival que reuniu mulheres de todos os estados do Brasil, resultando na criação de outros grupos de rap femininos em diversos estados do país. Além disso, o grupo *Minas da Rima* foi convidado a participar de uma oficina intitulada Mulheres do Hip Hop Pelo Fim da Violência Contra a Mulher, que resultou na gravação de um CD (TV SINDCT, 2024).

A FNMH2 emergiu nesse processo, tendo como presidente e fundadora Lunna Rabbeti, que reuniu diversas mulheres dentro da cultura Hip Hop. O primeiro Fórum da FNMH2 ocorreu em 2010, onde foi apresentada uma carta de intenções, enfatizando que era preciso criar uma Frente com objetivo de fortalecer a participação das mulheres no Hip Hop. Em 2024, a FNMH2 completa 14 anos, de acordo com Sharylaine, essa é a organização que mais tem crescido ao longo do tempo no Hip Hop (TV SINDCT, 2024).

Em seus quatorze anos de atuação, a FNMH2 se organizou e se expandiu, contando com representantes em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. A organização produziu dois livros, intitulados *Perifeminas I* e *Perifeminas II*, nos quais aborda a história das mulheres e suas pautas no Hip Hop. Em 2024, o encontro anual do Fórum Nacional de Mulheres do Hip Hop foi realizado no Espírito Santo. Nos encontros nacionais são discutidas políticas públicas voltadas ao

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XTuPmIQBkWI>. Acesso em: 15 ago. 2024.

*fortalecimento da cena formada por mulheres, a partir de diálogos sobre as esferas da sociedade que atuam diretamente com elas*<sup>10</sup>.

No Instagram da FNMH2, é possível acessar um resumo de todas as ações desenvolvidas pela organização para fortalecer o protagonismo das mulheres no Hip Hop. Uma das temáticas que a Frente tem pautado na cena Hip Hop brasileira, em 2024, é a questão da violência contra as mulheres. Desde janeiro deste ano, estamos acompanhando as denúncias de vários casos de violência psicológica, moral, física e sexual contra mulheres no interior do movimento e da cultura Hip Hop.

O caso que mais repercutiu nas redes sociais foi uma denúncia feita pela FNMH2 Nacional de Mulheres no Hip Hop, sobre o caso de um *rapper* que fazia parte de um grupo de famoso na cultura Hip Hop, o qual foi acusado de assédio sexual contra a filha. A denúncia, feita pela filha do *rapper* nas redes sociais, publicou *prints* das conversas em que seu pai aparece sem roupas. O *rapper* negou as acusações, dizendo que as fotos eram montagens da época em que ele era solteiro.

No vídeo, divulgado e pouco tempo depois retirado das redes sociais, foi possível observar o teor dos comentários de pessoas, insinuando que era mentira da filha, que o *rapper* jamais faria aquilo, além de responsabilizá-la por estar acabando com a vida e a carreira dele. Contudo, também foi possível perceber comentários de mulheres, que afirmavam já ter sofrido assédio do mesmo *rapper*, e que se sentiram encorajadas pela filha tê-lo denunciado, dentre outros comentários de apoio.

Diante da situação, além deste caso, várias mulheres denunciaram a violência que estavam sofrendo de homens do Hip Hop. Em agosto de 2024, a FNMH2 do estado do Espírito Santo lançou uma campanha no Instagram em alusão ao *Agosto Lilás*, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

---

<sup>10</sup>Mais informações sobre o assunto disponível em:  
<https://secult.es.gov.br/Not%C3%ADcia/forum-nacional-de-mulheres-no-hip-hop-tem-inicio-na-proxima-quarta-feira-10>.  
Acesso em: 15 ago. 2024.

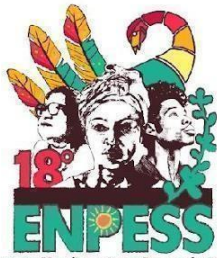


Fonte: Instagram da FNMH2ES

A FNMH2 segue na organização para o fortalecimento das mulheres na cultura Hip Hop. As ações da Frente estimulam outras mulheres a atuarem no combate e enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio do *rap*, do *grafitti* e do *break*. Através de performances e expressões estéticas feministas, elas sensibilizam e levam informação para outras mulheres, que vivem em situação de violência e não conseguem reconhecê-la, não sabem como denunciar ou não se sentem seguras para fazê-lo. A letra do *Rap Filhos do Femicídio*, por exemplo, criada pelo Grupo *Realidade Cruel*, conta a história de dois órfãos que perderam a mãe, em razão da violência doméstica e familiar cometida pelo pai, deixando os filhos órfãos.

Tava tudo bem até você se recusar e enfrentar alguém que prometia te amar. As lágrimas no chão e as marcas que ele te fez e por ouvir um não, silenciou seus gritos de uma vez [...] por ciúme, ele dizia que matava e morria. É meu ou de ninguém, ninguém toca na minha cria.. [...] Mãe eu te avisei, mas você não me ouvia, os sinais já demonstravam o futuro da família [...] Mas eu estava lá, tentando te acalmar, e te incentivar a ir denunciar, mãe, ele só faz o que você permite, denuncie, busque ajuda, seja forte e resiste. Eu sempre te avisei que ele iria pôr um fim, sem o amparo da lei, o que vai ser de mim? (Trecho do Rap “Filhos do feminicídio” – Realidade Cruel).

Ao acessar essa música, disponível na plataforma do Youtube, é possível observarmos comentários de várias pessoas, dentre as quais mulheres, que se sentiram tocadas com a letra. Uma delas relatou que conseguiu sair de um relacionamento violento, no qual era espancada e abusada pela pessoa que dizia que a amava, afirmando que mentia para os familiares para não saberem da situação. Relata ainda que hoje incentiva as amigas a não sofrerem a mesma coisa,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

afirmando que esse rap precisa ser divulgado para incentivar outras mulheres a se empoderar e denunciar seus agressores e abusadores.

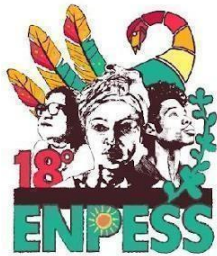
Dessa forma, as expressões estéticas e políticas feministas têm o poder de chegar às pessoas, independente do gênero, da classe, da raça, da etnia, da sexualidade e da geração. Tais expressões sensibilizam e levam informação, não apenas sobre a violência, mas também sobre como combatê-la, denunciá-la, superá-la e ressignificá-la. Daí a organização e politização das mulheres na cultura Hip Hop ter um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, baseada na equidade de gênero, no respeito às diferenças e na garantia de direitos fundamentais para todas as pessoas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo, iniciamos com a análise do grupo de rap Atitude Feminina, que em 2005 ganhou o prêmio Hutúz com a música "Rosas", onde o rap se destaca como veículo de denúncia e conscientização sobre a violência contra as mulheres. Essa canção, que narra a dolorosa realidade do feminicídio, permanece relevante diante do aumento alarmante dos casos de violência de gênero no Brasil, como demonstram os dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024. A persistência dessas violências, mesmo após anos de avanços nos direitos das mulheres, reflete a necessidade contínua de ações efetivas e integradas para combater e enfrentar esse fenômeno.

A trajetória do Hip Hop, desde suas raízes no *Bronx*, até sua disseminação pelo Brasil, revela como esse movimento tem sido moldado e remoldado por diversas forças sociais, incluindo as vozes femininas e da comunidade LGBTQIAPN+, que lutam por reconhecimento, igualdade e justiça. O Hip Hop, como um movimento cultural e social que transcende suas origens, se torna uma ferramenta de enfrentamento e resistência contra as desigualdades e opressões, especialmente, a violência de gênero contra as mulheres.

Os avanços tecnológicos e o crescente papel das mídias digitais oferecem novas possibilidades para a denúncia e visibilidade dos casos de violência, mas, como indicado, muitos incidentes ainda passam despercebidos ou não são registrados. A Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop (FNMH2), com sua campanha "Hip Hop sem opressão", exemplifica a capacidade do Hip Hop de responder às demandas contemporâneas, utilizando plataformas digitais para promover conscientização e mobilização social.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Este estudo, ao combinar análise teórica e a investigação das produções estéticas dentro do Hip Hop, reafirma a cultura Hip Hop como um espaço crucial para o diálogo sobre diversas questões. A violência contra as mulheres, em suas diversas formas, continua sendo um desafio significativo, que exige uma abordagem multifacetada, envolvendo políticas públicas, educação, ativismo e arte.

O Hip Hop, ao longo de seus 50 anos de existência, tem se afirmado como uma força vital na luta pela justiça social. A participação e auto-organização das mulheres no Hip Hop é essencial para que o movimento continue sendo uma ferramenta poderosa de transformação. A luta contra a violência de gênero dentro do Hip Hop não só fortalece o movimento, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todas, todos e todes.

Por fim, consideramos que o Hip Hop, enquanto movimento estético e político é amplo e carrega na sua trajetória as lutas contra as opressões que atravessam as relações sociais, políticas, econômicas, culturais e de gênero. Existem muitos estudos sobre a violência contra as mulheres, contudo, ressaltamos aqui a necessidade de um olhar mais aprofundado para esse fenômeno dentro do Hip Hop, a partir das representações, articulações e organizações das mulheres que o enfrentam cotidianamente no interior do movimento.

## REFERÊNCIAS

- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.
- ARAUJO, L. L. da S. Violência e Hip Hop: Transformando um Problema em Arte. **Anais do Seminário de Ciências Sociais**, v. 2, 2017.
- BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, p. 449-469, 2014.
- BEAUVOIR, S. de. **O segundo Sexo**; tradução Sergio Milliet. – 2.ed. – Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2009.
- BRASIL. **Lei Maria da Penha**: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.
- BUTLER, J. Regulações de Gênero. In: **Cadernos Pagu**. Campinas, SP, n. 42, p. 249-274, 2014.
- CHAUÍ, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2ª Reimpressão Ano: 2001. 110 páginas.





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

COSTA, M. M.; SILVA, B. T. R. Ribeirão das Neves: o hip-hop no mapa. **Ribeirão das Neves**, p. 12, 2021.

FERREIRA, J. **PRA HISTÓRIA: DISCO HIP HOP CULTURA DE RUA COMPLETA 30 ANOS**. Zona Urbana, 2018.

HOMEM, M.; CALLIGARIS, C. **Coisa de Menina?** Uma conversa sobre gênero, sexualidade, maternidade e feminismo. Campinas, SP: Papirus 7 Mares, 2019.

LIMA, M. F. de. **A participação feminina no hip hop: jovens mulheres em culturas juvenis**. 2014.

MATSUNAGA, P. S. As representações sociais da mulher no movimento Hip Hop. **Psicologia & Sociedade**, 20 (1), pp. 108- 116, 2008.

PEDROSO, P. M. **“As mina tão no corre, tá ligado?”**: uma análise da atuação social e política do coletivo mulheres do Hip-hop. 2020.

POSTALI, T. A invisibilidade da mulher no hip hop: uma análise sobre documentários dos anos 2000. **Revista Comunicação, Cultura e Sociedade**, v. 6, n. 2, p. 032-050, 2020.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. In: **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**. p. 49-82. Heloisa Buarque de Hollanda (org.). 6. reimp. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. 2.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOUZA, J. R. A. de. **População trans e o Hip-hop: resistência, expressão de gênero, raça e classe no rap brasileiro**. 2021. 21f. Trabalho de conclusão de curso de graduação (Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar) - Instituto do Mar, Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/60534>. Acesso: 13 ago. 2024.

TELES, M. A. DE A. **O que é violência contra a mulher**. - São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos, 314)

**TV SINDCT**. SindCT na Cultura com Meire D'Origem #193 – Sharylaine e Rubia Fraga.YouTube, 14 de ago 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XTuPmlQBkWI>. Acesso em: 15 ago. 2024.